



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 004 – GPTV, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a perspectiva de aumento exponencial dos casos de síndromes gripais ocasionadas pelo novo coronavírus (Covid-19) e a nova gripe Influenza (H3N2), no Município de Teotônio Vilela e em todo Estado de Alagoas, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas todas as férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, em razão do aumento exponencial dos casos ocasionados pela pandemia novo coronavírus (Covid-19) e a nova gripe Influenza (H3N2).

**Art. 2º** - Ficam suspensos pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, caso necessário, o gozo de férias e licença de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - As medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, observada a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

**Art. 4º** - A Secretária Municipal de Saúde, dentro de suas atribuições legais, poderá, enquanto perdurar a pandemia, adotar ações emergências em resposta ao evento por meio de ato interno.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, organizará e realizará uma nova escala de férias, após findando o período constante no artigo 2º

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas aos 07 dias do mês de janeiro de 2022, 35º da Emancipação Política.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito